

Exm^o. Senhor

Dr. Rui Gomes

Presidente do Conselho Consultivo do

Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais
de Banca dos Casinos

Apesar dos insistentes pedidos, recomendações, avisos, e de umas quantas contribuições devidamente fundamentadas apresentadas, quer através deste Conselho Consultivo, quer directamente enviadas ao Senhor Ministro e Secretário de Estado da Segurança Social, entidades governamentais, que desde a sua criação tutelam o **Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais de Banca dos Casinos**, somos hoje aqui confrontados com uma situação financeira limite, e sem que de forma cabal nos tenha sido respondido, porque razão não se tentou atalhar caminho, aliás, como competia, a quem criou, geriu, administrou e ordenou, sobre tudo o que na existência da vida do Fundo sucedeu.

Sabemos que sendo este um "Fundo autónomo", isso só aumenta a responsabilidade de quem ditou as regras. E as regras para a sua criação, manutenção e administração, partiram sempre da orientação de quem detinha a tutela da Segurança Social.

Porque é um **Fundo Especial**, e porque enquanto **Profissionais das Salas de Jogos Tradicionais dos Casinos**, somos obrigados a descontar para ele, e por via dessa obrigação, foram-nos criadas fundadas expectativas e impuseram-se obrigações, que respeitamos. O Estado é tido como pessoa de bem. É ou era. Parece, que presentemente não o quer ser. Enquanto Contribuintes e Beneficiários, nós sempre fomos. Cumprimos a nossa parte. Prevendo a situação reflectida nos Relatórios e Contas dos anos de 2012 e 2013, que só agora nos fizeram

presente, alguns dos subscritores este documento, nos últimos anos, com mais insistência nos últimos quatro, têm rogado ao Senhor Ministro da Solidariedade e Segurança Social, a integração do Fundo no Regime Geral da Segurança Social. Integração que, com as necessárias adaptações estatutárias e regulamentares inerentes à realidade presente, aliás, à semelhança do que aconteceu com muitos outros Fundos, que por esta via da integração, viram assim, atempadamente, resolvidos os seus problemas sociais e estabilidade financeira. E não eram autónomos.

Com a integração, fazia-se Justiça, dava-se cumprimento ao que estipulava a legislação que extinguiu as Caixas de Previdência, nomeadamente a Caixa de Previdência dos Espectáculos.

Senhor Presidente

Enquanto Presidente do Conselho Directivo do IGFSS, entidade que preside ao Conselho Consultivo do Fundo E.S.S.P. Banca dos Casinos, é simultaneamente o responsável pelo organismo que recebeu o Fundo aquando da extinção da Caixa de Espectáculos.

Nada temos a destacar no critério que imprimiu à gestão e administração do Fundo, que sempre nos mereceu inteira confiança.

E essa confiança, que se estendeu para além da responsabilidade na gestão e administração, foi por nós, entendida como a de melhor entidade interessada de, e na ligação com a tutela, por onde todas as soluções passavam e passam.

Reconhecerá por certo ainda que, mesmo sem ser dado cumprimento ao que está estatuído para a apresentação anual de contas, nunca esse atraso, ou incumprimento, foi por nós exigido ou usado como arma de arremesso ou tido como manifestação de menos empenho pelos interesses que estavam à V. responsabilidade. Pelo contrário. Foi mais uma prova nossa, de que sabemos entender a descrição que certas diligências aconselham, tendo em conta a

responsabilidade que a gestão e administração de um Fundo, autónomo, isto é, sem administração própria, exige. Acreditamos que o Conselho Directivo do IGFSS, tudo estaria a fazer para preservar a sustentabilidade do Fundo, e necessariamente os interesses dos Contribuintes e Beneficiários, que por dever lhe competia defender, salvaguardar e acautelar. É essa obrigação/dever, que agora, por este meio lhe solicitamos, que aprofunde e redobre no seu empenho junto da Tutela.

É-nos pedido hoje que, mais uma vez, apresentemos sugestões. E, mais uma vez, não nos eximimos a esse desafio, contando com estas nossas sugestões, o poder de algum modo, ajudar o Conselho Directivo que coordena, a encontrar o melhor para Todos os que integram o universo do Fundo.

São contribuições, já não, para com tempo, tentar encontrar um leque de variáveis, mas como recurso urgente, que minimize os efeitos sociais legítimos, dos Beneficiários e Contribuintes, que estão em causa, cujas expectativas no final de uma vida de trabalho, ou na adversidade, viam e vêem no FUNDO, para o qual religiosa e obrigatoriamente sempre descontaram, uma garantia futura mínima.

Assim, sugerimos:

1) – Que com as devidas e necessárias alterações estatutárias e mais convenientes, seja o Fundo integrado no Regime Geral da Segurança Social.

a) – A integração do Fundo no Regime Geral, permite minimizar custos sociais que as prováveis alterações provocarão, oferece segurança às carreiras contributivas em curso, permite acautelar, agilizar e resolver muitos problemas sociais, que uma modificação no Regulamento do Fundo, vai por certo criar. E dá cumprimento ao determinado aquando da extinção da Caixa de Previdência dos Profissionais de Espectáculos, cujo Fundo então ali

também existente foi integrado.

b) – Sendo certo, não subsistirem dúvidas por parte do Estado, sobre a continuidade da obrigação do desconto sobre as gratificações para o Fundo, a integração, permite aos Contribuintes acompanharem a sua carreira contributiva e gerirem melhor o seu futuro.

c) – Com a integração, ao protegerem-se os interesses sociais dos Contribuintes e dos Beneficiários, fazia-se Justiça.

2) – Não sendo possível ou politicamente conveniente a integração do Fundo no Regime Geral da Segurança Social, e dada a urgência de uma definição que permita a Todos Contribuintes e Pensionistas saberem como orientar a sua vida, propomos;

a) – Que os serviços da Segurança Social, urgentemente, promovam todas as diligências jurídicas, técnicas e administrativas, no Regulamento do Fundo, corrigindo ou adaptando as regras às realidades legais e financeiras, de modo a poder-se manter sem quebra no tempo as prestações então definidas, até que os Serviços da S. Social estude e apresente soluções tecnicamente sustentáveis.

b) – Dados os valores das prestações em curso, e o residual recurso financeiro disponível, por forma a não quebrar, por pouco tempo que seja, o valor que os Estudos Actuarias e os Serviços da S. Social aconselhem para as Prestações, sugerimos que se solicite à tutela que autorize um empréstimo da, ou por um dos Departamentos da Segurança Social, ao Fundo, dando como garantia desse empréstimo, os três apartamentos que são sua propriedade.

Senhor Presidente

A Segurança Social tem nos seus quadros, e também no organismo que V. Ex^a. coordena, Profissionais competentes, tecnicamente capazes, conhecedores profundos de como

se faz Solidariedade e Segurança Social. O cuidado que sempre demonstraram no tratamento dos assuntos do Fundo, e o modo cortês e paciente com que atendiam quem com ele se relacionava, merecem-nos esta pequena nota de respeito.

E porque sabemos da competência e probidade profissional desses Profissionais da Segurança Social, ao propormos que com urgência, sejam corrigidas e adaptadas as partes que no Regulamento do Fundo necessitam de actualização, estamos a pensar neles. Pessoas capazes no passado de fazer a integração de cerca de trinta fundos, e portanto de com capacidade e urgência propor o que tem de ser proposto para que, apesar de tudo, não seja tão doloroso o imerecido castigo que pode cair sobre os **Contribuintes e Beneficiários do Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais Banca dos Casinos**, que o Estado criou, manteve e quer manter.

Lisboa 12 de Janeiro de 2015

Associação Nacional dos Profissionais de Banca dos Casinos


Sindicato dos Trabalhadores das Salas de Jogos


Associação Nacional dos Reformados dos Profissionais de Banca dos Casinos


SITESE


Representante eleito do Grupo I


Representante eleito do Grupo II


Representante eleito pelos Pensionistas
